

**Programa Institucional de Bolsas de Extensão - BIEXT.
Edital N.º43 de 07 de novembro de 2019**

TERMO DE COMPROMISSO

BOLSISTA: _____

ORIENTADOR(A): _____

TÍTULO DO PROJETO (Plano de Trabalho):

VALOR DA BOLSA: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: fevereiro/2020 TÉRMINO: janeiro/2021

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação à Extensão, sob as seguintes condições:

1- O orientador compromete-se:

- 1.1. Manter vínculo formal com a UFRRJ durante todo período de vigência da bolsa, não podendo estar afastado da Instituição durante o período de realização do projeto. Em caso de afastamento/aposentadoria deverá comunicar e indicar um novo coordenador da equipe mais apto a substituí-lo.
- 1.2. Apresentar o PLANO DE TRABALHO detalhado do bolsista.
- 1.3. Realizar seleção prévia dos candidatos avaliando os requisitos necessários para executar o projeto e conceder o TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO.
- 1.4. Conceder ao estudante, no momento de sua indicação: CÓPIA DO PROJETO, PLANO DE ATIVIDADES e o TERMO DE COMPROMISSO assinados.
- 1.5. Orientar o bolsista no desenvolvimento das atividades do projeto.
- 1.6. Orientar o bolsista na elaboração de relatórios e de outros trabalhos técnicos, bem como nas suas apresentações em congressos, seminários ou outros eventos.



- 1.7. Garantir a entrega do relatório parcial de atividades do projeto na metade do período de vigência da bolsa. As instruções e formato do relatório serão informados no momento de divulgação das datas de entrega pela Câmara de Extensão/PROEXT.
- 1.8. Garantir a apresentação dos resultados do desenvolvimento do projeto na Mostra BIEXT dentro da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia de 2020 ou na Semana de Extensão.
- 1.9. Colaborar com a avaliação de trabalhos em eventos de Extensão da UFRRJ.
- 1.10. Garantir a entrega do relatório final de atividades do projeto, com um parecer próprio sucinto, no término da bolsa. As instruções e formato do relatório serão informados no momento de divulgação das datas de entrega pela Câmara de Extensão/PROEXT.
- 1.11. Preparar e apresentar um artigo, com os resultados e conclusões do projeto, para publicação na Revista de Extensão da UFRRJ.
- 1.12. Compor, quando pertinente e convidado, parte da Comissão Avaliadora do Programa BIEXT.
- 1.13. Comunicar imediatamente à Pró-Reitoria de Extensão da UFRRJ, quando for o caso, a necessidade de cancelamento da bolsa ou substituição do bolsista, com justificativa por escrito do desligamento do bolsista.

2- O bolsista compromete-se a:

- 16.1. Conhecer e desenvolver as atividades previstas no PLANO DE ATIVIDADES, dedicando pelo menos 20 horas semanais às atividades de iniciação em extensão.
- 16.2. Elaborar e encaminhar os relatórios parcial e final, com parecer do orientador.
- 16.3. Participar com o orientador da elaboração do artigo, com os resultados e conclusões do projeto, a ser publicado na Revista de Extensão.
- 16.4. Participar da Mostra BIEXT dentro da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia da UFRRJ de 2020 ou na Semana de Extensão por meio da apresentação dos resultados pertinentes, na forma definida pela Câmara de Extensão e Coordenação do Evento. A não participação injustificada acarretará a perda da bolsa e do certificado.
- 16.5. Enviar, junto ao Relatório Final de Atividades (ao término da vigência da bolsa) o certificado de participação em eventos de extensão da UFRRJ.
- 16.6. Manter atualizados os dados cadastrais junto à PROEXT, quais sejam: endereço eletrônico oficial, endereço postal, telefone fixo, telefone móvel e conta corrente bancária em nome do bolsista.
- 16.7. Mencionar a condição de bolsista do Programa Institucional de Bolsas de extensão (BIEXT) da UFRRJ nas publicações, trabalhos e eventos dos quais participarem.
- 16.8. Comunicar imediatamente à PROEXT qualquer irregularidade no decorrer da orientação.
- 16.9. Comunicar imediatamente à Pró-Reitoria de Extensão da UFRRJ qualquer alteração de vencimento, nomeação para outro cargo remunerado e/ou eventual mudança em sua situação acadêmica. Implicará em cancelamento imediato da bolsa: se comprovado o acúmulo de bolsas, ou o estabelecimento de vínculo empregatício de qualquer natureza ou o exercício de atividade remunerada, incluindo estágio; e a mudança interna de curso de Graduação, o trancamento geral ou o cancelamento da matrícula pelo bolsista.

- 3- A PROEXT poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. A Câmara de Extensão poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO RIO DE JANEIRO

PRÓ-REITORIA DE
EXTENSÃO



UFRRJ

PROEXT

- 4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente ***Termo de Compromisso*** em todos os seus itens e condições.
- 5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

ORIENTADOR

BOLSISTA